



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

REQUERIMENTO **19**/2025

AUTOR: RENAM MOREIRA

EMENTA: REQUEIRO QUE SEJA DESIGNADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NESTA CASA LEGISLATIVA, COM A FINALIDADE DE DISCUTIRMOS, EM CONJUNTO COM A POPULAÇÃO E AS AUTORIDADES COMPETENTES, AS QUESTÕES RELACIONADAS AOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, OS QUAIS FORAM ALTERADOS NO ÚLTIMO CENSO EM DECORRÊNCIA DE UM PROCESSO DE REDEFINIÇÃO GEOGRÁFICA DO MAPA MUNICIPAL.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Requerimento N° de 2025

Vereador Renam Moreira da Cunha

Requeiro que seja designada uma Audiência Pública nesta Casa Legislativa, com a finalidade de discutirmos, em conjunto com a população e as autoridades competentes, as questões relacionadas aos limites territoriais do Município de Pindoretama, os quais foram alterados no último censo em decorrência de um processo de redefinição geográfica do mapa municipal.

Pelo presente, no uso das minhas atribuições que são conferidas de acordo com o artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama - CE, venho perante a essa colenda Requerer de Vossa Excelência, que após ouvido e APROVADO, seja **DESIGNADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NESTA CASA LEGISLATIVA, PARA TRATAR SOBRE AS QUESTÕES RELACIONADAS AOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, OS QUAIS FORAM ALTERADOS NO ÚLTIMO CENSO EM DECORRÊNCIA DE UM PROCESSO DE REDEFINIÇÃO GEOGRÁFICA DO MAPA MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação tem como objetivo, tratar sobre a redefinição geográfica recente dos limites do Município de Pindoretama, realizada por ocasião do último censo, resultou na redução de parte significativa do território municipal. Essa alteração impacta diretamente não apenas a delimitação física da cidade, mas também a população oficialmente reconhecida, uma vez que áreas anteriormente pertencentes ao município deixaram de ser contabilizadas em seu total populacional. Como consequência, essa diminuição territorial e populacional pode gerar prejuízos financeiros relevantes para o Município, uma vez que diversos repasses e transferências de recursos, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outras receitas vinculadas, são calculados com base na população residente e na extensão territorial.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Diante disso, torna-se imprescindível a realização de uma Audiência Pública nesta Casa Legislativa, a fim de promover um debate amplo e transparente com representantes do Poder Público, órgãos técnicos, instituições competentes e a comunidade em geral. O objetivo é buscar o esclarecimento dos critérios adotados, avaliar os impactos socioeconômicos e discutir medidas administrativas ou legais que possam ser adotadas para restabelecer os limites originais ou minimizar os prejuízos decorrentes dessa redefinição.

Pindoretama/CE, _____ de _____ de 2025.

Renam Moreira da Cunha
RENAM MOREIRA DA CUNHA

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

7 SET

PINDORETAMA

1987

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://brasil.cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com